

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Criado pela Lei Municipal n.º 3296 de 11 de março de 1996**

**RESOLUÇÃO N.º 04/2022**

*Aprova a reprogramação e programação de saldos referentes ao ano de 2021 para serem executados no exercício de 2022.*

O CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93, atualizada pela Lei Federal n.º 12.435/2011- LOAS, pela Lei Municipal n.º 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação na reunião Ordinária do dia 2 de fevereiro de 2022;

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a planilha com saldos apresentados em 31 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 (documento anexo) – Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais e Estaduais:

**Parágrafo Único:** Seguem valores para reprogramação.

TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	C/C	SALDO EM 31/12/20
BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0292-5	63.616-9	R\$ 126.879,10
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		63.621-5	R\$ 9.354,44
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COVID ACOLHIMENTO		72.857-8	
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COVID ALIMENTOS		72.863-2	
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – COVID EPI		72.865-9	
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO		71.620-0	R\$ 3.313,78
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		63.629-0	R\$ 458.767,86
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		68.504-6	R\$ 223.942,92
PROGRAMA AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		63.613-4	R\$ 42.117,23
PROGRAMA BPC ESCOLA		63.822-6	R\$ 266,90
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		66.776-5	R\$ 100.286,84

**PISO MINEIRO:** - Benefícios Eventuais

Agência – 292-5 – conta 58.628-5 – Valor: R\$ 176.598,00

Art. 2º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 2 de fevereiro de 2022.

**Adriana Silva Naime Moura**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2020/2021